



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.102 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

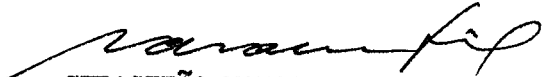
ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de NCz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.03090401-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	NCz\$ 1.500,00
04.01.02040141-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	NCz\$ 3.000,00
04.02.02040212-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 10.000,00
05.04.03070212-06.3120 - Material de Consumo	NCz\$ 15.500,00
05.04.03070212-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 15.000,00
05.04.03070211-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	NCz\$ 10.000,00
10.02.11653632-06.3120 - Material de Consumo	<u>NCz\$ 5.000,00</u>
Total	<u>NCz\$ 60.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de maio de 1989, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 NCz\$ 60.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal